

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
109 Norte, Avenida NS 15– Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4390/4019 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



TERMO ADITIVO Nº 69/2021

CONTRATO Nº. 47/2020
PROCESSO: 23101.003742/2020-14
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 47/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS E A EMPRESA MORAIS E MOREIRA LTDA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na Reitoria, Quadra 109 Norte Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**, instituída pela Lei nº 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04, neste ato representada pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MORAIS E MOREIRA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.634.712/0001-70, sediada na Quadra 109 Norte, Rua NE 1, Conj. 02, Lt. 22, Sala 13, Palmas-TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Hider Cordeiro de Moraes, portador do CPF nº 028.238.121-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 23101.003742/2020-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – **Acréscimo de 1,376%** (um vírgula trezentos e setenta e seis por cento) e **Supressão de 1,376%** (um vírgula trezentos e setenta e seis por cento) ao valor do contrato, conforme fl. 1792 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO

I – O valor global deste termo aditivo é a **redução de R\$ 0,05** (cinco centavos) ao valor do contrato, conforme informado pela fiscalização à fl. 1792.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

I – O valor atualizado do contrato passará a ser de **R\$ 1.664.337,49** (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), passando a vigorar o novo valor a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

I – A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório referente à garantia no valor de **R\$ 83.216,88 (oitenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do **valor atualizado do contrato**, com **vigência até 24 de fevereiro de 2022**, conforme condições previstas no Projeto Básico da Tomada de Preços nº 08/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

I - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Palmas – TO, 27 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO
CONTRATANTE

MORAIS E MOREIRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF

NOME/CPF